



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.877
de 12 de Dezembro de 2017.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da lei nº. 2162 de 19 de dezembro de 2016, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
07.11.00	3.3.90.39.00	08 243 4007 - 2506	03	01245	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST SOCIAL		22.200,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15 452 5010 - 2283	02	01559	MANUTENCAO DE OBRAS E SERV. DE INFRA ESTRUTURA		540,00
TOTAL							22.740,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
REC PROP. F'DOS ESPECIAIS DE DESPESA	5000019	CMDCA - CONS MUNIC DIREITOS DA	22.200,00
REC PROP.- RECEITA DE PAVIM. E RECAP.	1100000	RECEITA DE PAVIM. E RECAP.	540,00
TOTAL			22.740,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.162, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 12 de Dezembro de 2017

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo